

CONTRIBUIÇÕES REFERENTES À CONSULTA PÚBLICA TCE/AM

**NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GRANDES
CONSUMIDORES INDUSTRIAIS DE ENERGIA E DE CONSUMIDORES
LIVRES – ABRACE**

Endereço: Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 01, Bloco “B”, nº 14, Salas
701/702 - Edifício CNC, em Brasília/DF, CEP 70.041-902.

CNPJ: 53.812.772/0001-94

Inscrição Estadual e/ou Municipal: Isenta

Telefone: (61) 3878-3500

ATO REGULATÓRIO: Consulta Pública TCE/AM

Objeto: Abertura do mercado de gás no
estado do Amazonas.

A ABRACE, associação setorial que representa os grandes consumidores industriais de energia e consumidores livres, motivada pela busca da modernização e competitividade, da atratividade para novos investimentos e da maturidade do setor de gás canalizado, vem participando e contribuindo ao longo do tempo nas discussões que envolvem o assunto de gás no âmbito das indústrias. Ante o exposto, cabe à esta Associação cumprimentar a iniciativa do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM por colocar em discussão a regulamentação para abertura do mercado de gás, tema de grande relevância para o setor, inclusive em âmbito federal.

A abertura do mercado de gás representa avanço regulatório para o estado do Amazonas, uma vez que incentiva a competição na comercialização de gás por agentes distintos da distribuidora. A aprovação do novo marco legal marca a adesão

do Amazonas ao programa Novo Mercado de Gás, do Governo Federal. Liderado pelos Ministério de Minas e Energia e da Economia, o programa tem entre os seus fundamentos a desconcentração do mercado e a separação entre as atividades de distribuição de gás natural e de sua comercialização, sendo esta última potencialmente competitiva.

Desse modo, destacamos os principais pontos que permitirão ao consumidor de gás amazonense usufruir de uma tarifa final de gás mais competitiva:

- A definição de consumidor livre, com diminuição do consumo de 500 mil m³/dia para 300 mil m³/mês, viabilizará a adesão de consumidores de porte médio ao novo segmento de consumo, de modo a permitir a livre escolha sobre o fornecedor da molécula de gás;
- Princípios regulatórios para os Consumidores Livres, Autoprodutores e Autoimportadores;
- Previsão regulatória para promoção da transparência na metodologia de cálculo tarifário e na definição dos componentes da tarifa.
- Adoção de metodologia tarifária que proporciona incentivos econômicos aos investimentos e à operação eficiente das redes;
- O acesso a novos fornecedores de gás induz a um mercado cada vez mais competitivo do setor, seja por preços ou serviços diferenciados;
- A abertura do mercado tem o potencial de atrair recursos para investimentos na expansão da rede de distribuição;
- O desenvolvimento da rede de distribuição estimula o aproveitamento do gás atualmente reinjetado. O Amazonas possui uma representativa participação na produção do país de gás natural em terra, com 14% de produção, porém seus percentuais de reinjeção alcançam 50% da produção. O aproveitamento desse recurso pode promover o desenvolvimento local, trazer mais investimentos para o estado, tendo como referência as melhores práticas internacionais do setor.

Ante o exposto e diante da atual situação de paralização de investimentos devido ao Covid-19, o novo marco legal aprovado pela Assembleia Legislativa do Amazonas se faz fundamental para o desenvolvimento energético do estado.